DECRETO Nº 6.163, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 971).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000053 – Convenio 2022.058.36345 – Aquisição Instr. Musicais

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 972).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000054 – Convenio 2021.058.22538 – Aquis. Equip. Mobiliário

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal